



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**PORTARIA Nº. 17.528, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Súmula: Designa os servidores para a função de fiscal sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Andirá, e dá outras providências.*

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e*

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 4º, 5º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.726, de 12 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas no artigo 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.726, de 12 de setembro de 2023;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Escolaridade</b>
<i>Adriana Lavizio Gozi</i>	<i>Estatutário</i>	<i>Ensino médio</i>
<i>Francisco Estevam Neto</i>	<i>Estatutário</i>	<i>Ensino médio</i>

**Art. 2º** - As autoridades designadas formalmente serão responsáveis pelas autuações/ notificações e andamento do processo administrativo de aplicação de multa, conforme preconizam os artigos 4º e 8º, §1º, da Lei Municipal nº 3.726, de 12 de setembro de 2023.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

*Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 17.462, de 13 de setembro de 2023.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*